



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2002

Súmula: Aprova as Contas do Executivo Municipal relativo ao Exercício de 2000 e dá outras Providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica devidamente aprovado o Parecer Prévio nº. 356/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que declarou aprovadas as contas do Executivo Municipal de Ventania relativo ao Exercício de 2000, conforme Resolução nº. 11.888/2001 – TC.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, EM 12 DE MARÇO DE 2002.

CÉLIO MARTIN FINTA
Presidente

JOÃO MARIA MAINARDES
Vice-presidente

JOSÉ CARLOS DA SILVA
1º Secretário

BENEDITO DE PAULA VIEIRA
2º Secretário

Avenida Anacleto Bueno de Camargo, s/nº. – Centro – Fone/Fax (0**42) 274-1169
Cep 84.345-000 - CGC 72.376.882/0001-03
cmventania@uol.com.br

PUBLICADO

Jornal DIÁRIO DOS CAMPOS
Edição nº 28.582
Data 22/03/02